

LEI Nº 138/2011 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre criação, instalação e denominação da Biblioteca Pública de Salgadinho-PB e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Nº 138 /2011 de 24 de novembro de 2011.

Art. 1º- O Poder Executivo fica autorizado, a criar e instalar a Biblioteca Pública na sede do município.

Parágrafo único - Caberá ao Executivo Municipal, a seu critério, destinar prédio público já existente ou determinar a construção ou, ainda, a aquisição de imóvel para instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal de Salgadinho.

Art. 2º - Fica a Biblioteca Pública Municipal, denominada Biblioteca Pública Municipal "VERIDIANA GUALBERTO DUARTE"

Art. 3º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgadinho, 24 de novembro de 2011